

# FGTS

- Ter mais de 18 anos ou ser emancipado com 16 anos completos;
- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- Possuir capacidade civil e de pagamento;
- O seu nome não pode estar em cadastros de devedores, como SERASA;
- Você não pode ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro imóvel residencial urbano, concluído ou em construção em um dos locais abaixo:
  - no município de domicílio, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana;
  - no município de exercício de ocupação principal, incluindo os limítrofes e integrantes da mesma região metropolitana;
  - no município onde pretende fixar residência;
- Você não pode possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas para o Sistema Financeiro de Habitação (SFH), em qualquer parte do País;
- A prestação não pode ser maior que 30% da sua renda familiar mensal bruta;
- A garantia do financiamento é a alienação fiduciária\* do imóvel.
- Não ter recebido desconto do FGTS em outro financiamento habitacional;
- O imóvel deve ser utilizado para sua moradia.

(\*) A alienação fiduciária funciona assim: o imóvel é dado como garantia de pagamento ao financiamento feito com a CAIXA, mas você usa o imóvel até o fim do pagamento do financiamento.